



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 342/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de um diagnóstico imediato e a subsequente compra de equipamentos laboratoriais essenciais para a unidade hospitalar, garantindo a autonomia e a celeridade nas análises clínicas internas.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura fundamenta-se na premissa de que o diagnóstico preciso e célere é a espinha dorsal de qualquer tratamento hospitalar eficaz. Atualmente, a insuficiência ou obsolescência de equipamentos laboratoriais dentro do Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira compromete diretamente o tempo de resposta clínica, gerando uma fila de espera interna que retarda decisões médicas cruciais, especialmente em casos de urgência, emergência e pacientes internados em UTI.

Sob o aspecto da Gestão Pública e Economia, a falta de infraestrutura própria adequada obriga o município a terceirizar exames ou enviar amostras para laboratórios externos. Essa dinâmica não apenas encarece o custo por unidade de exame, como também gera gastos adicionais com logística e transporte, além de aumentar o tempo de permanência do paciente no leito hospitalar — o que, por sua vez, eleva o custo diário da internação para os cofres públicos.

Ademais, a modernização do laboratório hospitalar é uma medida de Segurança do Paciente. Equipamentos modernos e calibrados minimizam o risco de erros analíticos e permitem o monitoramento em tempo real de quadros infecciosos e metabólicos graves. Investir em tecnologia laboratorial interna é, portanto, uma estratégia para salvar vidas e otimizar a rotatividade dos leitos, garantindo que o hospital cumpra sua função com a máxima eficiência técnica.

Por tais razões, essa providência é de nítido e urgente interesse público, sendo fundamental para elevar o padrão de atendimento da saúde em Bebedouro.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54442/2026 - 10/03/2026 16:12 - PROCESSO 485/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5BRHXJ896COUZ8WB>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5BRH-XJ89-6C0U-Z8WB

